



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

LEI MUNICIPAL Nº 676, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor do clube de futebol Arapuá Esporte Clube – Ouro Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 09.174.346/0001-80.

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária com a rubrica n. 00171 - 020500 133910027 2.0111 0000 339039 0000, remanejando o valor indicado.

Art. 3º A prestação de contas do valor recebido no ano de 2017 é apresentada no Anexo I do presente Projeto de Lei, demonstrando a regularidade, legitimidade e necessidade do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 14 de março de 2018.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO

Em 14 / 03 / 2018